

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.346, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Solicita a interdição
das obras.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.851/2003, referente às obras de terraplanagem e de abertura de ruas sobre área de mangue às margens da Lagoa de Jacomé, situada na Rua 77 nº 35, Jacomé, município de Saquarema, de responsabilidade do Sr. JOSÉ FRANCISCO DE LIMA,

CONSIDERANDO que vistoria realizada pela FEEMA na Lagoa de Jacomé, próximo ao Morro do Ouro, verificou a existência de extração mineral para aterro sobre área de brejo no entorno da lagoa, para implantação de arruamento do loteamento Balneário de Jacomé, aprovado pela Prefeitura Municipal de Saquarema,

CONSIDERANDO que o responsável não possui licença da FEEMA para extração de minerais utilizados diretamente na construção civil e nem licença para implantação de loteamento,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das obras de responsabilidade do Sr. JOSÉ FRANCISCO DE LIMA no local, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até que seja regularizada sua situação junto à FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2003

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 15/12/03.